



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5  
VERBAL

PROJETO LEI N°

~~40~~ 43



Dispõe sobre aumento do imposto predial

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a revisão dos valores locativos para efeito de lançamento do imposto predial, até o limite de 20% para o exercício de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de

de 1963

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

£

\_\_\_\_\_  
Secretario